



Jornal Oficial

VACINE-SE CONTRA A GRIPE
VOCÊ NÃO PODE FALTAR

Fique atento e não perca o prazo e nem o local de vacinação

Pessoas com 60 anos ou mais; Gestantes; Mulheres no período pós-parto; Crianças de 6 meses a menores de 5 anos; Portadores de doenças crônicas; Trabalhadores da Saúde e Povos indígenas devem comparecer no dia

26 de abril - Dia D contra a gripe

nas seguintes unidades de saúde:

PSF Coroa Grande, PSF Engenho, UBS Mazomba, UBS Califórnia
UBS Vila Margarida, UBS Vista Alegre, UBS Chaperó, UBS Mangueira
UBS Monte Serrat, UBS Vila Geni, UBS Santa Cândida, UBS Ilha da Madeira,
UBS Centro, UBS Brisamar, UBS Caçador/Saco da Prata

40 ANOS PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

PREFEITURA ITAGUAÍ 1729 1818

SUS Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAIS RICO E PAIS SEM FOME

DECRETA

Art.1º- A realização de despesas de pronto pagamento, as quais se refere o artigo 2º da Lei Municipal 3211/14 deve obedecer a um dos seguintes requisitos:
I- ser enquadradas como necessárias a satisfação de despesa imediata da unidade administrativa;
II- ter caráter de urgência, tornando inviável a realização de procedimento formal para aquisição de bens ou serviços sob risco de prejuízo à continuidade da prestação de serviço público ou a segurança de bens e pessoas;
III- ser de pouca monta ou cuja natureza não comporte realização de procedimento formal para a escolha do fornecedor;
IV- ser realizada para suprir carência de materiais de consumo, comprovadamente não disponíveis no almoxarifado da Administração;
V- serem referentes a aquisição de serviços de apoio às atividades técnico-administrativas, de pequeno valor, mas que não possam ser executados nas dependências da sede administrativa;
VI- caracterizar-se despesas com passagens de transportes públicos ou táxi;
VII- caracterizar-se como refeições e lanches realizados em missões a serviço, fora dos limites do Município;
VIII- caracterizar-se como despesas com mão de obra de terceiros para a realização de reparos urgentes, com a finalidade de sanar problemas que inviabilizem o funcionamento de unidades administrativas.

Art.2º- As solicitações de adiantamento deverão ser formalizadas pelos titulares das Unidades Administrativas, mediante Ofício dirigido à Chefia imediata, que deverá obter a autorização do Prefeito Municipal.

Art. 3º- As solicitações de adiantamento deverão conter:

I – a classificação da despesa, dentre o rol indicado no artigo 1º;
 II- nome, cargo e matrícula do servidor responsável pela realização da despesa;
 III- dotação orçamentária a ser onerada, em se tratando de solicitação emanada de Secretário Municipal;

Art.4º- O ofício de solicitação de adiantamento deverá ser autuado em processo e protocolizado junto ao Gabinete do Prefeito para obtenção da devida autorização.
Art. 5º- Autorizada a despesa, a mesma será empenhada e paga por meio de cheque nominal em favor do servidor responsável indicado no Ofício de solicitação.
Art. 6º- Caberá à Contabilidade verificar se o servidor indicado possui algum adiantamento em alcance. Caso positivo, ficará suspenso o procedimento.
Art. 7º- Com a entrega do cheque, a Contabilidade inscreverá o nome do responsável em conta denominada **RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO**, subordinada ao ativo financeiro.
Art.8º- O adiantamento não poderá ser utilizado para o pagamento de despesa diferente das previstas no artigo 1º deste Decreto.

Art.9º- Para o fim de comprovação de despesas deverão ser apresentadas notas fiscais, recibo ou nota simplificada, emitidos em nome do Município de Itaguaí.

Parágrafo único- Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões ou qualquer defeito que inviabilize a identificação do valor ou suscite dúvidas quanto ao mesmo, não sendo admitida a sua substituição por segundas vias (salvo em casos excepcionais devidamente justificados), cópias reprodutivas ou qualquer outro tipo de reprodução.

Art.10- Cada pagamento deverá ser convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço, bem como outras informações que se reputar necessárias para demonstrar a necessidade da despesa efetuada.

Art.11- Todos os comprovantes de despesa deverão ser atestados por dois servidores, exceto o Chefe da Unidade solicitante, a fim de demonstrar a efetiva prestação dos serviços ou o recebimento dos materiais.

Art.12- O saldo de adiantamento não utilizado será restituído ao tesouro municipal, mediante emissão e recolhimento de guia para depósito bancário, na qual constarão o nome do responsável e a identificação do adiantamento, por meio da indicação do Ofício e do processo administrativo.

§1º- O prazo para restituição será de 3 dias úteis contados do termo final do período de aplicação.

§2º- O setor de Contabilidade, de posse da guia de depósito bancário, emitirá a nota de anulação correspondente, anexando uma via ao processo e registrará a anulação nos registros contábeis devidos.

§3º- No mês de dezembro, os saldos de adiantamento devem ser recolhidos até o último dia útil, ainda que o período de aplicação não tenha expirado.

Art. 13- Esgotado o prazo de aplicação, o responsável terá 10 dias úteis para apresentar sua prestação de contas.

§1º- A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas específica;

§2º- A prestação de contas deverá ser instruída com:

a- ofício de solicitação;
 b- relatório indicativo dos dados funcionais do responsável pelo adiantamento, do valor recebido, do valor dispêndido e do valor restituído (se houver);
 c- relação dos comprovantes de despesa atestados por dois servidores e , devidamente acompanhados da justificativa para realização das mesmas;

d- guia de recolhimento do saldo não aplicado;

e- cópias da nota de empenho e da nota de anulação, se houver saldo restituído;

Art. 14- Caberá à Controladoria Geral efetuar a tomada de contas de adiantamentos.

§1º- Declarada a regularidade das contas, será emitido certificado de conformidade.

§2º- Com o parecer favorável da Controladoria, o processo será remetido ao Prefeito Municipal para ciência e aprovação das contas, após o que deverá ser remetido à Contabilidade, para que seja baixada a responsabilidade inscrita na conta **RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO**, no ativo financeiro.

§3º- Ainda na hipótese de aprovação das contas, o responsável será cientificado, após o que os autos deverão ser arquivados.

§4º- Na hipótese de aprovação condicionada das contas, o responsável será cientificado das exigências a cumprir, no prazo assinado pela Controladoria.

§5º- Desaprovadas as contas, o responsável deverá cumprir as recomendações emanadas da Controladoria Geral.

Art. 15- No dia útil imediato ao vencimento do prazo para a prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, o setor de contabilidade o oficiará diretamente, concedendo-lhe o prazo improrrogável de 3 dias úteis para a prestação de contas.

Parágrafo único- Esgotado o prazo concedido, mantida a inércia do responsável, o Setor de Contabilidade remeterá os autos à Controladoria Geral para a instauração de tomada de contas especial, cientificando o fato ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que poderá determinar a instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 16- Os casos omissos serão disciplinados pelo Secretário Municipal de Fazenda, ouvida a Procuradoria Geral e a Controladoria Geral.

Art. 17- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Palácio Barão de Teffé, 31 de março de 2014, aos 196 anos da Emancipação Político Administrativa do Município.

LUCIANO CARVALHO MOTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.878/2014.

"ALTERA O DECRETO Nº 3.857, DE 24 DE JANEIRO DE 2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o estabelece o art.123, inciso I, alínea "a" c/c art. 99, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Itaguaí.

DECRETA:

Art. 1º- O art. 1º do Decreto nº 3.857, de 24 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica regulamentada a concessão de ajuda de custo e diárias, que tem por objetivo custear as despesas do servidor efetivo designado pela Administração para realizar serviço, curso ou outra atividade fora do rol de suas atividades rotineiras. (NR)

Art. 2º- O §1º do art. 5º do Decreto 3.857/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

§1º- As diárias serão concedidas, a título de indenização com despesas relativas a alimentação e locomoção urbana, devidamente comprovadas.(NR)

Art. 3º- O art. 7º do Decreto 3.857/14 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º- Os valores das diárias serão fixados com base nos valores dispendidos pelo servidor. (NR)

Art. 4º- Ficam revogados o artigo 17 do Decreto 3.857/14 e o Anexo I.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

ANEXO I**TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS**

| PREFEITO E VICE PREFEITO | SECRETÁRIO MUNICIPAL, PROCURADOR E CONTROLADOR | DEMAIS SERVIDORES |
|-----------------------------|--|-------------------|
| 100 UFIR-ITA | 90 UFIR-ITA | 80 UFIR-ITA |

ANEXO II**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO**

| | |
|---------------|------------|
| Órgão : | Exercício: |
| Data: / / | |
| Nº do pedido: | |

| | |
|----------------------------|----------------|
| Nome do Servidor: | |
| Matrícula: | |
| Cargo: | |
| CPF: | |
| Banco (nº e nome completo) | Agência/Conta: |

| | |
|------------------------------|--|
| Nome do Evento: | |
| Motivo do Evento: | |
| Data do Evento: / / | |
| Período do Evento: / / a / / | |
| Endereço do Evento: | |

Valor da Ajuda de custo (por extenso):

| TRANSPORTE | | | | | | |
|------------|------|--------|-----|----------------------|---------|-----------|
| | Data | Trecho | Cia | Nr. Vôo ou ônibus | Horário | Valor R\$ |
| IDA | | | | | | |
| VOLTA | | | | | | |
| | | | | | | Total |

Valor total do transporte (por extenso):

Valor total das despesas AJUDA DE CUSTO + TRANSPORTE (por extenso):

Autoridade Solicitante Itaguaí, ____/____/____

Assinatura/carimbo

Aprovação da Autoridade Concedente Itaguaí, ____/____/____

Assinatura/carimbo

| | |
|--|----------------|
| ANEXO III | |
| FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS | |
| Órgão: | Exercício: |
| Data: ____ / ____ / ____ | |
| Nº do pedido: | |
| Nome do Servidor: | |
| Matrícula: | |
| Cargo: | |
| CPF: | |
| Banco (nº e nome completo) | Agência/Conta: |
| Nome do Evento: | |
| Motivo do Evento: | |
| Data do Evento: | / ____ / ____ |
| Endereço do Evento: | |

| | |
|------------------------------------|-----------------------------|
| DIÁRIAS | |
| Quantidade de diárias: | (____) |
| Valor da UFIR-ITA: | |
| Valor total (por extenso): | |
| Autoridade Solicitante | Itaguai, ____ / ____ / ____ |
| Assinatura/carimbo | |
| Aprovação da Autoridade Concedente | Itaguai. ____ / ____ / ____ |
| Assinatura/carimbo | |

| | |
|-----------------------------|------------------------------------|
| ANEXO IV | |
| RELATÓRIO DE VIAGEM | |
| Órgão: | Exercício: |
| Data: ____ / ____ / ____ | |
| Nome do Evento: | |
| Motivo do Evento: | |
| Data do Evento: | / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ |
| Endereço do Evento: | |
| Nome do Servidor: | |
| Matrícula: | |
| Cargo: | |
| CPF: | |
| Atividades Realizadas | |
| Autenticidade da Informação | |
| Autoridade Solicitante | Itaguai, ____ / ____ / ____ |
| Assinatura/carimbo | |

| | |
|------------------------------------|-----------------------------|
| Aprovação da Autoridade Concedente | Itaguai. ____ / ____ / ____ |
| Assinatura/carimbo | |

Palácio Barão de Teffé, 10 de abril de 2014, aos 196 anos da Emancipação Político-Administrativa do Município.

LUCIANO CARVALHO MOTA
Prefeito Municipal

PORTARIAS:

PORTARIA Nº 317/2014.

Exonerar, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **SIMONE FERNANDES DA SILVA**, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS IV, Símbolo "DAS-5", com efeito retroativo a 01 de março do corrente ano.

PORTARIA Nº 318/2014.

Exonerar, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **VANESSA MARQUES BARROS DE PREDIGER**, do Cargo em Comissão de DIRIGENTE ESCOLAR, Símbolo "DAS-1", com efeito retroativo a 03 de março do corrente ano.

PORTARIA Nº 319/2014.

Exonerar, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **RICARDO NUNES RODRIGUES**, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO: PROGRAMA E PROJETOS ESPECIAIS, Código CEPPE/D-5/ 0141, Símbolo "DAS-5", com efeito retroativo a 03 de março do corrente ano.

PORTARIA Nº 324/2014.

Exonerar, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, **ANA LÚCIA AMARAL DE ARAÚJO**, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS TECNOLÓGICOS, Código AAT/D-3/0056, Símbolo "DAS-3", com efeito retroativo a 14 de março do corrente ano.

PORTARIA Nº 325/2014.

Exonerar, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, **RODRIGO LAUDADIO DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS TECNOLÓGICOS, Código AAT/D-3/0074, Símbolo "DAS-3", com efeito retroativo a 11 de março do corrente ano.

PORTARIA Nº 326/2014.

Exonerar, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, **DENISE CASTELHANO CORRÊA ALVES**, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS TECNOLÓGICOS, Código AAT/D-3/0058, Símbolo "DAS-3", com efeito retroativo a 14 de março do corrente ano.

PORTARIA Nº 327/2014.

Nomear, **HÉLIO LIMA CÓBER DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS II, Código AAA-II/D-2/0050, Símbolo "DAS-2", da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, com efeito retroativo a 17 de fevereiro do corrente ano.

Palácio Barão de Teffé, 19 de março de 2014, aos 196 anos da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PORTARIA Nº 328/2014.

Exonerar, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, **ALINE CERQUEIRA**, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS III, Código AAD/D-4/135, Símbolo "DAS-4", com efeito retroativo a 01 de março do corrente ano.

PORTARIA Nº 329/2014.

Exonerar, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, **IVAN VERLY DA FONSECA COELHO JUNIOR**, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS IV, Código AAA-IV/D-5/0109, Símbolo "DAS-5", com efeito retroativo a 01 de março do corrente ano.

PORTARIA Nº 330/2014.

Exonerar, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, **CAMILA KATSUE FUZYAMA AMORIM**, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS IV, Código AAT/D-3/0080, Símbolo "DAS-3", com efeito retroativo a 01 de março do corrente ano.

PORTARIA Nº 331/2014.

Exonerar, "a pedido", com efeito retroativo a 12 de março do corrente ano, **JÚLIO CÉSAR MONTEIRO ALVES**, matrícula funcional nº 34.110, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Cargo Efetivo de Inspetor de Alunos.

PORTARIA Nº 332/2014.

Exonerar, "a pedido", com efeito retroativo a 13 de março do corrente ano, **STELA DILER ROSA VIEIRA**, matrícula funcional nº 37.582, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Cargo Efetivo de Professor DE-1.

PORTARIA Nº 333/2014.

Exonerar, "a pedido", com efeito retroativo a 10 de março do corrente ano, **MARCELA DE FÁTIMA FERNANDES MARQUES**, matrícula funcional nº 33.217, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Cargo Efetivo de Professor DE-4/Geografia.

PORTARIA Nº 335/2014.

Exonerar, "a pedido", com efeito retroativo a 11 de março do corrente ano, **MANOEL GUSTAVO GOUVEA**, matrícula funcional nº 15.745, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, do Cargo Efetivo de Guarda de Endemias.

PORTARIA Nº 336/2014.

Exonerar, "a pedido", com efeito retroativo a 11 de março do corrente ano, **SHIRLEY CARDIAS MACIEL**, matrícula funcional nº 33.106, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Cargo Efetivo de Professor DE-1.

PORTARIA Nº 337/2014.

Exonerar, "a pedido", com efeito retroativo a 10 de março do corrente ano, **ANA PAULA ALBINO DOS SANTOS SERRA**, matrícula funcional nº 37.955, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Cargo Efetivo de Professor DE-1.

PORTARIA Nº 338/2014.

Exonerar, "a pedido", com efeito retroativo a 28 de fevereiro do corrente ano, **THIAGO SOARES DE LIMA**, matrícula funcional nº 39.163, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, do Cargo Efetivo de Cirurgião Dentista/16 horas.

PORTARIA Nº 339/2014.

Exonerar, "a pedido", com efeito retroativo a 28 de fevereiro do corrente ano, **KELLY CRISTINE PAULA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 34.042, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Cargo Efetivo de Inspetor de Alunos.



2014

ITAGUAÍ VENCEU!



Não importa se é negro



Não importa se é branco



Não importa se é índio



Muito menos muçumano...

CIEP 496 - Itaguaí

Trecho da música composta pelos alunos
do CIEP 496 em Itaguaí, vencedor do concurso Curta História 2014.

DECRETO N.º 3.870/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alínea "i" e artigo 99, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 09 de julho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 7.685.005,28 (sete milhões seiscentos e oitenta e cinco mil e cinco reais e vinte e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

| CÓDIGO | PROJETO/ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|-----------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 366 | 2.122 | 3.3.90.39 | 2.100.000,00 | |
| 367 | 2.122 | 3.3.90.39 | 400.000,00 | |
| 683 | 1.069 | 3.3.90.39 | 600.000,00 | |
| 815 | 2.073 | 3.3.90.39 | 100.000,00 | |
| 817 | 2.269 | 3.3.90.30 | 320.665,60 | |
| 819 | 2.269 | 3.3.90.39 | 520.000,00 | |
| 825 | 1.079 | 3.3.90.39 | 140.000,00 | |
| 881 | 2.009 | 3.3.90.39 | 1.795.017,68 | |
| 975 | 1.072 | 3.3.90.30 | 750.000,00 | |
| 140 | 2.999 | 9.9.99.99 | 1.795.017,68 | |
| 363 | 2.121 | 3.3.90.39 | 50.000,00 | |
| 365 | 2.122 | 3.3.90.30 | 50.000,00 | |
| 373 | 2.128 | 4.4.90.52 | 650.000,00 | |
| 374 | 2.128 | 3.3.90.36 | 50.000,00 | |
| 378 | 2.128 | 3.3.90.36 | 1.000.000,00 | |
| 380 | 2.129 | 4.4.90.52 | 50.000,00 | |
| 381 | 2.129 | 3.3.90.36 | 200.000,00 | |
| 383 | 2.129 | 3.3.90.39 | 400.000,00 | |
| 384 | 2.129 | 3.3.90.39 | 50.000,00 | |
| 721 | 1.070 | 4.4.90.51 | 750.000,00 | |
| 724 | 1.071 | 3.3.90.39 | 600.000,00 | |
| 818 | 2.269 | 3.3.90.36 | 460.000,00 | |
| 819 | 2.269 | 3.3.90.39 | 290.000,00 | |
| 820 | 2.270 | 3.3.90.30 | 20.000,00 | |
| 823 | 1.079 | 3.3.90.30 | 40.000,00 | |
| 824 | 1.079 | 3.3.90.36 | 20.000,00 | |
| 825 | 1.079 | 3.3.90.39 | 10.665,60 | |
| 826 | 2.271 | 3.3.90.30 | 30.000,00 | |
| 830 | 2.272 | 3.3.90.36 | 100.000,00 | |
| 831 | 2.272 | 3.3.90.39 | 70.000,00 | |
| 833 | 2.273 | 3.3.90.36 | 20.000,00 | |
| 835 | 2.018 | 3.3.90.14 | 5.000,00 | |
| 836 | 2.018 | 3.3.90.33 | 5.000,00 | |
| 837 | 2.018 | 3.3.90.39 | 10.000,00 | |
| SUBTOTAL | | | 6.725.683,28 | 6.725.683,28 |

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| CÓDIGO | PROJETO/ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|-----------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 45 | 2.147 | 4.4.90.52 | 100.000,00 | |
| 46 | 2.147 | 4.4.90.52 | 200.000,00 | |
| 148 | 2.113 | 4.4.90.52 | 150.000,00 | |
| 149 | 2.113 | 4.4.90.52 | 50.000,00 | |
| 40 | 2.147 | 3.3.90.39 | 100.000,00 | |
| 43 | 2.147 | 3.3.90.92 | 100.000,00 | |
| 44 | 2.147 | 3.3.90.92 | 100.000,00 | |
| 129 | 2.113 | 3.3.90.30 | 100.000,00 | |
| 145 | 2.113 | 3.3.90.92 | 50.000,00 | |
| 146 | 2.113 | 3.3.90.92 | 50.000,00 | |
| SUBTOTAL | | | 500.000,00 | 500.000,00 |

UNIDADE GESTORA: FONDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| CÓDIGO | PROJETO/ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|-----------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 98 | 2.299 | 3.3.90.39 | 197.322,00 | |
| 120 | 2.300 | 4.4.90.61 | 254.000,00 | |
| 37 | 2.209 | 3.3.50.43 | 17.322,00 | |
| 39 | 2.209 | 3.3.90.30 | 100.000,00 | |
| 41 | 2.209 | 3.3.90.36 | 50.000,00 | |
| 42 | 2.209 | 3.3.90.39 | 40.000,00 | |
| 43 | 2.209 | 3.3.90.92 | 15.000,00 | |
| 44 | 2.209 | 4.4.90.51 | 45.000,00 | |
| 45 | 2.209 | 4.4.90.52 | 25.000,00 | |
| 46 | 2.215 | 3.3.90.30 | 25.000,00 | |
| 47 | 2.215 | 3.3.90.36 | 25.000,00 | |
| 48 | 2.215 | 3.3.90.39 | 35.000,00 | |
| 49 | 2.215 | 4.4.90.52 | 25.000,00 | |
| 107 | 2.302 | 3.3.90.30 | 24.000,00 | |
| 111 | 2.302 | 3.3.90.39 | 25.000,00 | |
| SUBTOTAL | | | 451.322,00 | 451.322,00 |

UNIDADE GESTORA: ITAPREVI

| CÓDIGO | PROJETO/ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|-----------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 47 | 2.207 | 3.3.90.30.17 | 8.000,00 | |
| 48 | 2.207 | 4.4.90.52,35 | 8.000,00 | |
| SUBTOTAL | | | 8.000,00 | 8.000,00 |
| TOTAL | | | 7.685.005,28 | 7.685.005,28 |

Art. 2º - Os recursos necessários ao Crédito Suplementar de que trata este decreto, correrão por conta do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Municipal nº 3.205 de 23 de dezembro de 2013;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor produzindo seu efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Palácio Barão de Teffé, 07 de março de 2014, aos 196 anos da Emancipação Político-Administrativa do Município.

LUCIANO CARVALHO MOTA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.878/2014.**"ALTERA O DECRETO N.º 3.857, DE 24 DE JANEIRO DE 2014".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o estabelece o art.123, inciso I, alínea "a" c/c art. 99, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Itaguaí.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 3.857, de 24 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica regulamentada a concessão de ajuda de custo e diárias, que tem por objetivo custear as despesas do servidor efetivo designado pela Administração para realizar serviço, curso ou outra atividade fora do rol de suas atividades rotineiras. (NR)

Art. 2º- O § 1º do art. 5º do Decreto 3.857/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º.....

§1º- As diárias serão concedidas, a título de indenização com despesas relativas a alimentação e locomoção urbana, devidamente comprovadas.(NR)

Art. 3º- O art. 7º do Decreto 3.857/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º- Os valores das diárias serão fixados com base nos valores dispendidos pelo servidor. (NR)

Art. 4º- Ficam revogados o artigo 17 do Decreto 3.857/14 e o Anexo I.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

ANEXO II**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO**

Órgão : _____ Exercício: _____

Data: _____ / _____ / _____

Nº do pedido: _____

Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Banco (nº e nome completo) _____

Agência/Conta: _____

Nome do Evento: _____

Motivo do Evento: _____

Data do Evento: _____ / _____ / _____

Período do Evento: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

Endereço do Evento: _____

Valor da Ajuda de custo (por extenso): _____

TRANSPORTE

| | Data | Trecho | Cia | Nr. Vôo ou ônibus | Horário | Valor R\$ |
|-------|------|--------|-----|-------------------|---------|-----------|
| IDA | | | | | | |
| VOLTA | | | | | | |

Total _____

Valor total do transporte (por extenso): _____

Valor total das despesas AJUDA DE CUSTO + TRANSPORTE (por extenso): _____

Autoridade Solicitante _____ Itaguaí, _____ / _____ / _____

Assinatura/carimbo _____

Aprovação da Autoridade Concedente _____ Itaguaí, _____ / _____ / _____

Assinatura/carimbo _____

ANEXO III**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS**

Órgão : _____ Exercício: _____

Data: _____ / _____ / _____

Nº do pedido: _____

Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Banco (nº e nome completo) _____

Agência/Conta: _____

Nome do Evento: _____

Motivo do Evento: _____

Data do Evento: _____ / _____ / _____

Endereço do Evento: _____

DIÁRIAS

Quantidade de diárias: _____ () _____

Valor da UFIR-ITA: _____

Valor total (por extenso): _____

Autoridade Solicitante _____ Itaguaí, _____ / _____ / _____

Assinatura/carimbo _____

Aprovação da Autoridade Concedente _____ Itaguaí, _____ / _____ / _____

Assinatura/carimbo _____

ANEXO IV

RELATÓRIO DE VIAGEM

Órgão: _____ Exercício: _____
Data: ____ / ____ / ____

Nome do Evento:

Motivo do Evento:

Data do Evento: ____ / ____ / ____ a ____ / ____

Endereço do Evento:

Nome do Servidor:

Matrícula:

Cargo:

CPF:

Atividades Realizadas

Autoridade Solicitante

Itaguaí, ____ / ____ / ____

Assinatura/carimbo

Aprovação da Autoridade Concedente

Itaguaí, ____ / ____ / ____

Assinatura/carimbo

Palácio Barão de Teffé, 30 de abril de 2014, aos 196 anos da Emancipação Político-Administrativa do Município.

LUCIANO CARVALHO MOTA

Prefeito Municipal

- Republicado por ter saído com incorreções

DECRETO N.º 3883/2014.**ESTABELECE VALOR MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, REVOGA O DECRETO 3.859/14**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como que dispõem os art. 123, inciso I, alínea "I" e 99 inciso VII ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º- O valor máximo para a concessão de adiantamento fica fixado em R\$10.000,00 (dez mil reais), a critério do Prefeito Municipal, mediante solicitação expressa do titular da unidade administrativa.

Parágrafo único- A utilização da verba de adiantamento e o procedimento referente a prestação de contas estão adstritos aos termos previstos na Lei 3211/2014 e no Decreto 3877/2014.

Art.2º- Fica revogado o Decreto 3.859 de 30.01.2014.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Barão de Teffé, 30 de abril de 2014, aos 196 anos da Emancipação Político Administrativa do Município.

LUCIANO CARVALHO MOTA

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 320/2014.Nomear, **ALESSANDRA ZOIO DE AGUIAR ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de DIRIGENTE ESCOLAR ADJUNTO, Código DEA/D-4/009, Símbolo "DAS-4", da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com efeito retroativo a 03 de fevereiro do corrente ano.**PORTARIA N.º 321/2014.**Nomear, **REJANE ALCANTARA CAMARGO**, para exercer o Cargo em Comissão de DIRIGENTE ESCOLAR, Símbolo "DAS-1", da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para atuar na E. M. Alexandre Ignácio, com efeito retroativo a 03 de março do corrente ano.**PORTARIA N.º 322/2014.**Nomear, **RENATA GODIS DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de DIRIGENTE ESCOLAR ADJUNTO, Código DEA/D-4/010 Símbolo "DAS-4", da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para atuar na E. M. Padre Rafael Scarfó, com efeito retroativo a 03 de fevereiro do corrente ano.**PORTARIA N.º 323/2014.**Nomear, **VANESSA MARQUES BARROS DE PREDIGER**, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS IV, Código AAA/D-5/0237, Símbolo "DAS-5", da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com efeito retroativo a 03 de março do corrente ano.

Palácio Barão de Teffé, 19 de março de 2014, aos 196 anos da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PORTARIA N.º 410/2014.Nomear, **PAULA RENATA MARINS DO AMARAL**, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE TEATRO, Código CT/D-5/0164, Símbolo "DAS-5", da SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com efeito retroativo a 01 de abril do corrente ano.

PORTARIA N.º 411/2014.Nomear, **MARLON DE OLIVEIRA DUARTE**, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS TECNOLÓGICOS, Código AT/D-5/0194, Símbolo "DAS-5", da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com efeito retroativo a 01 de abril do corrente ano.**PORTARIA N.º 412/2014.**Nomear, **SONIA MARIA BARCELOS DA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS TECNOLÓGICOS, Código AT/D-5/0198, Símbolo "DAS-5", da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com efeito retroativo a 01 de abril do corrente ano.**PORTARIA N.º 418/2014.**Nomear, **DALTON SILVA TAVARES**, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARA ASSUNTOS FINANCEIROS, Código AAF/D-5 /0272, Símbolo "DAS-5", da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com efeito retroativo a 01 de abril do corrente ano.**PORTARIA N.º 419/2014.**Nomear, **ELINETE BELO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de DIRIGENTE ESCOLAR, Código DE1/D-1/0039, Símbolo "DAS-1", da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para atuar na E. M. Otoni Rocha, com efeito retroativo a 01 de abril do corrente ano.**PORTARIA N.º 420/2014.**Nomear, **ROWENA SANTIAGO**, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DA CASA DE CULTURA, Código DCC/D-2/0075, Símbolo "DAS-2", da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com efeito retroativo a 01 de abril do corrente ano.**PORTARIA N.º 421/2014.**Nomear, **KATIA APARECIDA FELIX DE OLIVEIRA PADELA**, para exercer o Cargo em Comissão de DIRIGENTE ESCOLAR ADJUNTO, Código DEA/D-4/013, Símbolo "DAS-4", da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para atuar no CIEP-497 Professora Silvia Tupinambá, com efeito retroativo a 01 de abril do corrente ano.

Palácio Barão de Teffé, 10 de abril de 2014, aos 196 anos da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PORTARIA N.º 453/2014.Nomear, **HELENA DUARTE BARBOSA**, para exercer o Cargo em Confiança de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Símbolo "SS", da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, com efeito retroativo a 16 de abril do corrente ano.

Palácio Barão de Teffé, 28 de abril de 2014, aos 196 anos da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PORTARIA N.º 570/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 40, inciso III, da Constituição Federal e art. 150, inciso III da Lei nº 1080/84, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaguaí), bem como as informações constantes no Processo nº 3171/2001 e, exigências contidas às fls. 199, do Processo TCE-RJ nº 211.533-4/2001.

RESOLVE:

Retificar a Port. nº 2360 de 19 de agosto de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação: Aposentar com Proventos Integrais, a partir de 01 de junho de 2001, o servidor **JÓSIA DE SOUZA CASTRO**, matrícula funcional nº 190, no Cargo de **Eletricista, Classe "C"**, Referência II Nível"9", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Palácio Barão de Teffé, 07 de maio de 2014, aos 196 anos da Emancipação Político-Administrativa do Município.

TERMOS:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro, Itaguaí - RJ, inscrito no CGC/MF sob o nº 29.138.302/0001-02, neste ato representado pelo **ORDENADOR DE DESPESA, Prefeito Municipal Srº Luciano Carvalho Mota**, com fundamento nos artigos 24, inciso II da Lei 8.666/93 e, em conformidade com os termos do processo administrativo nº 12.504/2013 de 31 de julho de 2013, **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais)**, em favor da empresa **DROGARIA NOVA MURQUI LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 10.558.548/0001-05, visando a aquisição de fralda descartável tamanho G antialérgica, para atender a paciente Adriana de Azevedo Souza.

Itaguaí, 08 de maio de 2014.

Luciano Carvalho Mota

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro, Itaguaí - RJ, inscrito no CGC/MF sob o nº 29.138.302/0001-02, neste ato representado pelo **ORDENADOR DE DESPESA, Prefeito Municipal Srº Luciano Carvalho Mota**, com fundamento nos artigos 24, inciso II da Lei 8.666/93 e, em conformidade com os termos do processo administrativo nº 5598/2014 de 09 de abril de 2014, **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 1.082,58 (mil e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, realizada com a empresa **VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 00.285.753/0001 - 90, visando a aquisição de **Protetor Solar** para atender o processo de demanda Especial.

Itaguaí, 06 de maio de 2014.

Luciano Carvalho Mota

Prefeito

PORTARIAS 2013:

PORTARIA N.º 924/2013.

Nomear, **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de CONTROLADOR DE TRÂNSITO, Código CT/D-4/0150, Símbolo "DAS-4", da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com efeito retroativo a 01/01/2013.Nomear, **ERIC MARIANO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de CONTROLADOR DE TRÂNSITO, Código CT/D-4/0151, Símbolo "DAS-4", da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com efeito retroativo a 01/01/2013.Nomear, **MARCELO SIQUEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de CONTROLADOR DE TRÂNSITO, Código CT/D-4/0152, Símbolo "DAS-4", da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com efeito retroativo a 01/01/2013.Nomear, **MÁRCIO MOZZER COUTINHO**, para exercer o Cargo em Comissão de CONTROLADOR DE TRÂNSITO, Código CT/D-4/0153, Símbolo "DAS-4", da SECRETARIA